

**PORTARIA Nº 016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

Atribuir aos advogados **Dr. ODAIR ANTONIO FRANCISCO**, inscrito na **OAB/MT 22451** e a Dra. **ADRIANA MEDEIROS FRANCISCO**, inscrita na **OAB/MT 27219**, poderes para inserções e baixas de protesto, via certificado digital próprio, dos títulos de credito do CORECON-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 14ª Região, Mato Grosso, **IVALDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, Decreto nº 31.794/52, Lei 6.021/74, Lei nº 6.537/78,

**Considerando** A posse do novo Presidente para o exercício de 2019, Econ. **IVALDO DA SILVA**, eleito na Sessão Plenária 723º, realizada em 03.01.2019.

**Considerando** contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica, firmado entre o Corecon MT e o Advogado **ODAIR ANTONIO FRANCISCO**, inscrito na **OAB/MT 22451**, bem como o sub estabelecimento com reserva de iguais celebrado com a Dra. **ADRIANA MEDEIRO FRANCISCO**, inscrita na **OAB/MT 27.219**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Atribuir aos advogados **Dr. ODAIR ANTONIO FRANCISCO**, inscrito na **OAB/MT 22451** e a Dra. **ADRIANA MEDEIROS FRANCISCO**, inscrita na **OAB/MT 27219**, poderes para inserções e baixas de protesto, perante o sistema do INSTITUTO DE PROTESTO IEPTB de Mato Grosso, via certificado digital próprio, dos títulos de credito do CORECON-MT.

Rua 06 Qd. 11 LT 02 – Centro Político Administrativo CEP: 78049-922 –Cuiabá/MT  
FONE: (65) 3644-1607/ 3644-1635  
Site: www.corecon-mt.org.br





Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, salvo se prevista em Lei.

Cuiabá-MT, em 01 de novembro de 2019.

**ECON. EVALDO DA SILVA**

**Presidente Corecon/MT**